

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO**

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - Centro - Fone: (17) 3475-1116 / Fax: (17) 3475-1124 CEP. 15625-000

DECRETO Nº 1607, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre revogação de Decreto que concedia gratificação a servidora municipal e dá outras providências).

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a partir desta data, o Decreto nº 1474, de 09/11/2011, que concedia à servidora municipal GABRIELE DALPONTE DA SILVA, uma gratificação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) de seu salário base, pelos serviços que vinha prestando como Gestora Municipal da Assistência Social do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de dezembro de 2012.

JOSÉ TORRENTE DIOGO DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do art. 87 da Lei Orgânica deste Município.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dirce
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP